



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº 224 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.719 de 23 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 31,43 (trinta e um reais e quarenta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL – REC. VINCULADO  
08 – Assistência Social  
241 – Assistência ao Idoso  
0100 – APOIO ADMINISTRATIVO  
2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.30.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 31,43  
Fonte de Recurso: 1203 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1203 - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no valor de R\$ 31,43 (trinta e um reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de agosto de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal